



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CONCIT

**RESOLUÇÃO N° 07/2021/CONCIT
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Aprova a transferência de dotação orçamentária suplementar para a FAPITEC, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), durante o exercício de 2021, através da modalidade Destaque Orçamentário, a título de contrapartida do Estado de Sergipe para a execução do Projeto CENTELHA II, do Contrato FAPITEC/SE-FINEP.

O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pela Lei n° 5.772 de 12 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, de regulamentar as transferências de dotações orçamentárias entre Órgãos do Estado, quer seja na esfera direta ou indireta;

CONSIDERANDO que a transferência de dotações orçamentárias entre Órgãos do Estado, quer seja na esfera direta ou indireta, são regulamentadas através de Termo de Cooperação Técnica, modalidade Destaque Orçamentário, conforme LDO 2021, Lei N°. 8.756, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 29/09/2020, alterada pela Lei N°. 8.805, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 22/12/2020;

CONSIDERANDO que a Política de Ciência e Tecnologia do Estado de Sergipe é implementada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, e operacionalizada pela sua coligada Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no que concerne à concessão de bolsas e auxílios em programas de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação - C, T & I;

CONSIDERANDO que a SEDETEC, através do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, se propõe a transferir, em 2021, dotação orçamentária para a FAPITEC/SE, a título de contrapartida do Estado de Sergipe para a execução do Projeto CENTELHA II, do Contrato



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CONCIT

FAPITEC/SE-FINEP, cuja finalidade é a operação de recursos, sob a forma de subvenção econômica, nos termos do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II 06/2020, destinado a empresas nacionais criadas e formalizadas a partir do programa, ou com até 12 meses de criação, contados a partir do lançamento do edital pela FAPITEC/SE, para apoio a projetos inovadores em empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); e

CONSIDERANDO que foi aprovado inicialmente pelo CONCIT, através da Resolução nº 06/2021, de 31-03-2021, a transferência de recursos oriundos do FUNTEC para a FAPITEC/SE de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) durante o exercício de 2021, com base em Termo de Cooperação Técnica para transferência orçamentária, através da modalidade Destaque Orçamentário, objetivando a execução do Projeto CENTELHA II, do Contrato FAPITEC/SE-FINEP, cuja finalidade é a operação de recursos, sob a forma de subvenção econômica, nos termos do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II 06/2020, destinado a empresas nacionais criadas e formalizadas a partir do programa, ou com até 12 meses de criação, contados a partir do lançamento do edital pela FAPITEC/SE, para apoio a projetos inovadores em empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de dotação orçamentária suplementar do FUNTEC para a FAPITEC, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), durante o exercício de 2021, através da modalidade Destaque Orçamentário, na forma do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução é subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e produzirá efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Presidente do CONCIT



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CONCIT

CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC

PLANO DE APLICAÇÃO PARA O DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO 2021 - PROJETO CENTELHA II -
CONTRATO FAPITEC/SE-FINEP

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO N° 07/2021/CONCIT, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

RECEITA*	DESPESA**		
	Projeto	Elemento/Grupo	Valor
	0105	081 - Auxílio para Ações de Inovação e Subvenção Econômica	3.3.60.00 Outras Despesas Correntes
	R\$ 200.000,00		200.000,00
	TOTAL GERAL		200.000,00

(*) Valores aprovados pela Lei nº 8.819 - Anexo I - LOA 2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E de 18 de janeiro de 2021.

(**) Obedecido o limite global das despesas aprovadas pelo CONCIT com esta Resolução, poderão ser feitos remanejamentos nos seus subitens para melhor execução dos projetos/atividades.


JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Presidente do CONCIT